CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 241/2013.
Autor: Vereador Marcell Morais.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartaz com os Dez Passos para uma alimentação Saudável, estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em restaurantes e lanchonetes no Município de Salvador, e dá outras providências".

- Em pesquisa realizada por este Setor, não encontramos nenhum sobre o tema abordado.

- É oportuno observar o disposto no art. 176 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001 há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.